

## RESOLUÇÃO N.006 /2025– DIRETORIA EXECUTIVA

Dispõe sobre a Regulamentação das Adesões e Desligamentos referentes ao Programa de Demissão voluntária das Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA/GO.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e, ainda, com fulcro no artigo 14 do Regulamento PDV aprovado pelo Conselho de Administração da CEASA/GO em 27 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentação do cronograma de adesões e desligamentos do Programa de Demissão Voluntária da CEASA/GO

**CONSIDERANDO** as atribuições previstas no Estatuto Social da CEASA/GO ( Art. 17 alínea "s",Art. 18 alínea "f" e Art. 19 alínea "g" todos do vigente Estatuto Social da CEASA/GO);

### **RESOLVE:**

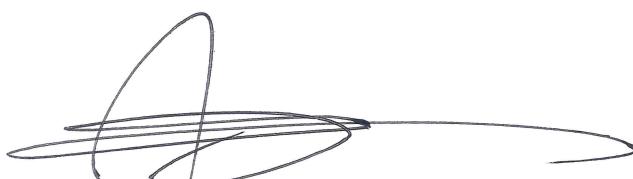
**Art.1º** Regulamentar o cronograma de adesões e desligamentos do Programa de Demissão Voluntária da CEASA/GO, conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Inicio	Termino
Divulgação do Regulamento	14/01/2025	28/02/2025
Período de Adesão (inscrições)	10/03/2025	10/05/2025
Desligamentos	11/05/2025	11/11/2025

**Art.2º**—Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,CUMPRA-SE EPUBLIQUE-SE!**

**DIRETORIA EXECUTIVA DA CEASA/GO** em Goiânia  
(GO), aos 05 de março de 2025.



Manoel Castro de Arantes  
**Diretor Presidente**



Paulo de Tarso Rassi Paranhos  
**Diretor Administrativo**



Esmervaldo Jacinto de Lemos  
**Diretor Financeiro**



Ducinal Gomes Barbosa  
**Diretor de Operações e Estratégia de Mercado**